



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 20

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2014

**“Altera a Lei 1.142/2011, que Dispõe sobre a Regulamentação de loteamentos e terrenos urbanos no Município de Natércia e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal 1.142/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. O proprietário ou loteador deverá executar, à sua própria custa, a abertura de vias de comunicação, a pavimentação destas vias, a implantação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública, rede de escoamento das águas pluviais, bem como fornecer a linha de distribuição de água potável e de esgoto a todos os lotes.”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de julho de 2014.

Donizetti Fernandes dos Reis - Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 21

---

Saulo Regis de Vilas Bôas- Vice- Presidente

---

Odair Claudinei da Silva - Secretário